



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 138/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

PORTARIA N.º 312/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON CIZA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 01/08/2019 à 20/08/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 8977/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **EDINÉIA DO NASCIMENTO GUERRA**, inscrita no RG: 8.369.696-6 e CPF: 052.744.969-54 no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social CC-3 do Quadro de pessoal em Comissão no dia 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 311/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCÍNIO DE ALMEIDA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/08/2019 à 20/08/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 313/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTINA APARECIDA CHERNATOVICZ**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cozinheira, suas férias regulamentares entre os dias 05/08/2019 à 24/08/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 314/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIANE MARIA DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 05/08/2019 à 24/08/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 138/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 315/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZIMAR FOLÉIS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 05/08/2019 à 24/08/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 316/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ DONIZETE FERREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 12/08/2019 à 31/08/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 317/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GENÉZIO DE PAULA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 12/08/2019 à 10/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



PORTARIA N.º 310/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Solicitar aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 001/2019, resultado homologado através do Edital nº 07/2019 de 07 de junho de 2019 para:

- Apresentar o Anexo I desta Portaria, preenchido e assinado com cópia dos documentos originais, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, no período de 05/08/2019 à 14/08/2019, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas. (Anexo I, será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação)
- Participar da distribuição de aulas seguindo critério de classificação e vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação no dia 15/08/2019, nas dependências da Secretaria de Educação, conforme horário destinado para cada cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : 09:00 Horas

PROFESSOR PEDAGOGO: 14:00 Horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	CLASSIF.
158631	LOURDES MACHADO BALBINO	21º
158068	ANNY CAROLINE FACTORI AUGUSTO	22º
158757	DAIANE TOBIAS LOPES	23º
158382	JEICE MARIA CORREIA	24º
159006	ELIZA CASAGRANDE	25º
158872	DENIS BRUNO CADAVAL	26º
159057	SUCENA COVRE SANTANA	28º
158833	THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES	29º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 138/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



PROFESSOR PEDAGOGO

INSC.	NOME	CLASSIF.
159033	DEBORA MAIARA DE SOUZA PEDRO	19º
158245	VANDERLI RAFAEL DE LIMA	20º
158604	DAYANE PAES LESSA GEREMIAS	21º
158847	MARILDA PEREIRA PRICINATO	22º
158804	THAYLIS MANUELLA FARIA	23º

05 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em

YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461-3507



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

Trazer a xerox de todos os documentos solicitados, juntamente com os documentos originais para dar fé e autenticidade.

Não é necessário autenticar em cartório.

- () Cópia Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia CPF;
- () Cópia Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de Emissão);
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- () Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- () Cópia do CPF dos filhos maiores de 08 (oito) anos;
- () Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- () **Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);**
- () Atestado de saúde física, mental e psicológica;
- () **Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, ATUALIZADO COM BIOMETRIA;**
- () Extrato do PIS (Caixa Econômica);
- () Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- () Cópia Comprovante de endereço;
- () 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- () **Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.**

Favor preencher os campos abaixo:

Nome completo: _____
Cor da pele: _____ / Cor do cabelo: _____
Cor do olhos: _____ / Tipo Sanguíneo: _____
Peso: _____ / Altura: _____
Telefone: _____
Admissão: _____
Bairro: _____
Primeiro Emprego: () sim () não
Setor: _____
Assinatura: _____

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461-3507



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano VIII Edição nº 138/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR FAXINAL – PARANÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2051/2018, torna público o **RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA**, sendo parte para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 03/2019**, do CMDCA local, e **EDITAL Nº 01/2019**.

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Cesar Benedito Dattoli	87,5
02	Cezar Alexandre Mansano	60,0
03	Claudio Lopes	45,0
04	Donato Candido	75,0
05	Gabriel Gonçalves Cordioli	57,5
06	Izoni Machado de Oliveira	72,5
07	José Carlos da Silva	80,0
08	Laurinda Aparecida dos Santos	77,5
09	Marcio Bueno de Camargo	62,5
10	Maria de Fatima Benevides Vilas Boas	90,0
11	Maria Socorro da Silva	72,5
12	Nicole da Cruz Skuski	Ausente
13	Rosana Wielewski Ferreira	82,5
14	Silvia Rosa de Oliveira	65,0

De acordo com o inciso V, do artigo 49, da Lei Municipal nº 2051/2018: "Considerar-se-á apto o candidato que atingir média 6 (seis) na soma das notas auferidas pelos examinadores".

Faxinal, 05 de Agosto de 2019.

Eliane Felício de Souza Tonin
Presidente do CMDCA



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br